TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - http://www.tre-ac.gov.br

PROCESSO : 0001757-84.2021.6.01.8011
INTERESSADO : CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR - CAE/RIO BRANCO/AC
ASSUNTO : Aquisição material de consumo.

Decisão nº 405 / 2021 - PRESI/DG/SAO/GASAO

Trata-se de pedido de contratação direta, para fornecimento de bandeiras oficias do Brasil, do Estado do Acre e de detergente líquido para lavar louças, conforme evento n. 0440544.

2. A ASLIC entende que a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil e do Estado do Acre é juridicamente possível. Já em relação ao detergente líquido, sugere que a contratação ocorra por meio de licitação, pois a contratação direta pode configurar fracionamento da despesa (0451615).

3. A despesa em questão totaliza **R$ 3.436,400** (0444482) e será realizada com a empresa **Bandeiras Online Artefatos Texteis Ltda.**, CNPJ n. 00.295.234/0001-03, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

4. Segundo a SPEO, há saldo orçamentário suficiente (0444784).

É o relatório. **DECIDO**

5. A necessidade da aquisição está registrada pela unidade demandante (0440544) e os demais requisitos exigidos foram devidamente preenchidos. Resta claro, também, que não se trata de fracionamento de despesa, pois esse tipo de material não será mais adquirido no presente exercício e talvez nem no próximo. Assim, atento, entre outros, ao *checklist* da SLC (0444482), **AUTORIZO** a aquisição das bandeiras oficiais do Brasil e do Estado do Acre, no total de 20 unidades cada, nos termos do artigo 3º, II, da Portaria Presidência nº 144/2021, evento 0436540.

6. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor Diego Cesar Ribeiro de Matos, Assistente da SEMAP, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0442424).

7. À SPEO, para empenhar. Em seguida à SCLC/COMAP para publicação do ato de autorização no portal transparência.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Secretario(a)**, em 21/10/2021, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0451713** e o código CRC **02F81B99**.